

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 25/DGP – PMDF, DE 22 DE JUNHO DE 2017**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA**  
**MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE***

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão judicial de inclusão de candidato em situação *sub judice* para prosseguimento no presente certame, torna público o resultado preliminar da **prova discursiva** do concurso público de admissão ao **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, conforme a seguir.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**

1.1 Resultado preliminar de candidato **INCLUÍDO**, em condição *sub judice*, na avaliação da **prova discursiva** do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação preliminar no item Tema/Texto; (TX), pontuação preliminar no item Argumentação (AR); pontuação preliminar no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação preliminar no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação preliminar no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação preliminar na **prova discursiva** (PPD).

**1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM – SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):** 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA (*sub judice*), 3.00, 2.50, 3.00, 2.00, 1, 21, 10.50, 10.40.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da **prova discursiva**.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da **prova discursiva** disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da **prova discursiva** deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de texto da prova discursiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 30 de julho de 2017.

2.10 Após o prazo determinado no subitem 2.9 deste edital, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto da **prova discursiva**.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA**